



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição – Nº 1695 – São Rafael/RN Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07.024/2024 – GP

CONCEDE MEIA (½) DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia diária, para o Sr. **VALDEQUES BORGES DA FONSECA JUNIOR**, ocupante do cargo de Chefe de Informática e Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para custear despesas, para participar de um “Fórum de debate sobre operacionalização de análise situacional do Sinan, dos municípios jurisdicionados a II URSAP sobre operacionalização do referido sistema” nesta sexta-feira, 26 de julho de 2024, em Mossoró/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 26 de julho de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07.025/2024 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 513, de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR, **JOSE ANDERSON DE MOURA SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe De Desenvolvimento Cívico Cultural CC4, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura - SEMTEC;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 26 de julho de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 20/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ: 40.984.056/0001-42

CONTRATADO(A): ALDO ARAÚJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS

CNPJ: 26.536.689/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	001 - Câmara Municipal
Ação:	2001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal
Natureza:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Rafael/RN, 25 de julho de 2024

ALDO ARAÚJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS

CNPJ: 26.536.689/0001-67

CONTRATADO

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Rafael – RN, em reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:

- Lei nº 156, de 09 de junho de 1990 que Cria o Conselho Municipal de Saúde de São Rafael e dá Outras Providências;
- O disposto o artigo 198 da Constituição Federal, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e em sua terceira diretriz diz que o número de conselheiros será definido pelos Conselhos de Saúde e constituído em lei;
- Lei Municipal nº 326 de 27 de maio de 2013 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saúde para o Exercício 2024/2025.

Cargo	Conselheiro	Segmento
Presidente:	JOSE CARLOS DE ARAÚJO	Trabalhadores em Saúde
Vice-presidente:	ADNA TORQUATO DA SILVA	Usuário
1º Secretária:	ANDREIA SABINO DE SOUZA	Usuário
2º Secretária	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS DOS SANTOS JALES	Usuário

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal nº 326 de 27 de maio de 2013 e do estabelecido no inciso XII da quarta diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS DE ARAÚJO

Presidente do CMS

Homologo a resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 003/2024 de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, nos termos do § V do Art. 15 da Lei Municipal nº 326 de 27 de maio de 2013.

São Rafael, 10 de junho de 2024.

NEIDJANE LOPES DE LIMA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

“SEM ATOS OFICIAIS NESSTA DATA”